



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 33/2024

Exmo. Sr.
Elisson de Assis Casarino
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 20/05/24


PRESIDENTE

O Vereador que a este subscreve, com fulcro no artigo 137 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requer a V.Exa. que seja encaminhado ao Diretor do DEMAÉ, Sr. Ademir Anselmo Teixeira, o presente, para expor e requerer o que segue:

No uso de suas atribuições constitucionais de fiscalizador, vem requisitar que seja encaminhado a esta Casa Legislativa todas as análises em poços artesianos realizadas nos últimos anos pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo–MG.

Por fim, peço, com todas as vênias, que o requerimento seja respondido dentro do prazo legal, nos moldes do artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo–MG concomitante com o artigo 11 da Lei de Acesso à Informação.

Contamos com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade mencionada.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2024.

Vereador,


Walbert Nery de Santana

Justificativa:

Este vereador, nos usos de seus poderes de fiscalização, no exercício do Controle Externo da Administração Pública Direta e Indireta, vem fiscalizar como são realizadas as análises de poços artesianos no Município de Campo Belo–MG.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A análise da água de poços artesianos é uma medida preventiva essencial para garantir a saúde e o bem-estar da população. Ao investir nessa análise, você garante o acesso à água potável e contribui para a qualidade de vida da sua comunidade.